





EDITAL Nº 04/2024* DE PROCESSO SELETIVO DO MAASA PARA ALUNOS(AS) REGULARES PARA O <u>DOUTORADO</u>, COM INGRESSO PREVISTO PARA O <u>SEMESTRE LETIVO 2024.2</u>

*Retificado em 03/09/2024, com a inclusão do item k, Arquivo 12, entre os documentos para inscrição.

O Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA), da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o Edital com normas do processo seletivo para ingresso de alunos(as) regulares em nível de doutorado. O início do curso está previsto para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (2024.2), com a inscrição na atividade Pesquisa Orientada. Este Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do MAASA, realizada em 16 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA e o Regimento do MAASA.

1. Disposições Gerais

Em 2024.2 o MAASA inicia a oferta de vagas para o curso de doutorado (*stricto sensu*) no formato, exclusivamente, presencial, turno diurno, com duração mínima igual a 4 (quatro) semestres e máxima igual a 8 (oito) semestres, contados a partir do início do primeiro semestre letivo de ingresso do(a) discente. O doutorado acadêmico do MAASA possui três linhas de pesquisa, a saber: Ambiente, Águas e Saneamento.

A distribuição das vagas entre essas linhas de pesquisa se dará a critério do Colegiado do MAASA em função da disponibilidade de orientação, respeitando o número máximo de discentes por orientador, conforme especificado no Caderno da área das Engenharias I - CAPES, e o equilíbrio entre as linhas de pesquisa; e o Regimento do Programa.

Caso não haja número suficiente de candidatos(as) aprovados(as), o preenchimento do número de vagas definido pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA não é obrigatório, sejam por vagas reservadas ou na modalidade de ampla concorrência.

Estão aptos(as) à inscrição no processo seletivo, candidatos(as) com graduação e mestrado em cursos de nível superior concluídos nas áreas de: Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Química, Biologia, Biotecnologia e outras áreas afins à área de atuação do MAASA, a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Para casos de extrema excepcionalidade baseada no histórico acadêmico e curriculum vitae documentado, havendo decisão unânime do Colegiado, os(as) candidatos(as) poderão ter apenas a graduação concluída.

O(A) candidato(a), ao se inscrever **aceita de forma tácita**, as normas e instruções do processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados públicos que serão divulgados por meio do sítio eletrônico do MAASA ou pelos canais competentes da UFBA.







 $\acute{\mathbf{E}}$ de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) às informações referentes ao processo seletivo que forem divulgadas pelos canais citados no parágrafo anterior.

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo, sem direito à interposição de recursos.

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, caso o(a) candidato(a) já esteja aprovado(a), a sua matrícula não será efetivada.

Caso já esteja matriculado(a) na UFBA, na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) aluno(a) ficará sujeito(a) à anulação de sua matrícula na UFBA, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Não há garantia do fornecimento de bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as). Havendo bolsas de estudo disponíveis, essas poderão ser concedidas aos(às) alunos(as) regulares, conforme deliberação do Colegiado do MAASA, considerando o parecer da Comissão de Bolsas e as normas pertinentes.

2. Das Vagas

2.1 Total de vagas ofertadas

O total de vagas ofertadas para a admissão de alunos de doutorado do MAASA com início previsto em 2024.2 corresponde a **6** (seis) vagas mais **6** (seis) vagas supranumerárias, distribuídas por modalidade de concorrência, de acordo com o preconizado na Resolução nº 01/2017 e na Resolução nº 08/2023 do CAE, UFBA.

A distribuição das vagas por modalidade de concorrência será realizada da seguinte maneira:

- I Na modalidade de Ampla Concorrência, aqueles(as) que não estiverem submetidos(as) à modalidade de reserva de vaga:
- Até 06 (seis) vagas para candidatos brasileiros.
- II Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) -, <u>optantes por essa modalidade</u>, o valor correspondente a um mínimo de 30% das vagas ofertadas. Ou seja: serão destinadas <u>até 2 (duas) vagas reservadas</u> para essa modalidade.







- III Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) nas seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, optantes por essa modalidade:
- Até 6 (seis) vagas supranumerárias distribuídas da seguinte forma: 01(uma) vaga para indígenas, 01(uma) vaga para quilombola, 01(uma) vaga para pessoa com deficiência, 01(uma) vaga para pessoa trans, 01 (uma) vaga para imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e 01(uma) vaga para servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA.
- IV Vagas para estrangeiros(as), legisladas por Resolução própria do CAE UFBA:
- Até 2 (duas) vagas para estudantes estrangeiros(as), observando-se o disposto na Resolução do CAE/UFBA nº 04/2022.
- 2.2 Da reserva de vagas para negros(as) pretos(as) e pardos(as) conforme Resolução n^o 01/2017 e Resolução n^o 08/2023 do CAE/UFBA:
- I Os(As) candidatos(as) devem fazer as suas autodeclarações no ato da inscrição do processo seletivo, e se desejarem concorrer às vagas reservadas para negros(as) pretos(as) e pardos(as), deverão confirmar sua condição de optante no campo específico da ficha de inscrição (**Anexo** I).
- II Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes aos critérios de reserva de vagas, até atingir o limite máximo.
- **III** Os (As) candidatos(as) negros (as) pretos(as) e pardos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, não será/serão computado(s) para o preenchimento das vagas reservadas para essa modalidade.
- IV No caso de desistência de candidato(a) negro(a) preto(a) ou pardo(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) preto(a) ou pardo(a) subsequentemente aprovado(a), também optante dessa mesma modalidade.
- V Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as), optantes da modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.3 Vagas supranumerárias

As vagas supranumerárias serão destinadas a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade, servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, desde que se







autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico (Anexo I) da ficha de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA:

- I Havendo mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria de identidade das vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.
- II Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, essa vaga pode ser ocupada por candidato(a) aprovado(a) em outra categoria dessa modalidade.
- **III** As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) pretos(as) e pardos(as).
- **IV** A vaga supranumerária para servidores(as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos(as) aptos(as) com esse requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.
- **V** O critério de desempate para servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA será:
- (a) Candidatos(as) que se declararem chefe(a) de família monoparental que possuam sob sua guarda menores de 18 anos ou tutela de filho(a) com deficiência; (b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade reserva de vagas, ficam cientes de que na fase de matrícula, devem entregar os documentos solicitados pela UFBA em data que será definida e comunicada. A não apresentação ou comprovação implicará em desclassificação do certame. Para comprovação da opção de reserva de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), esclarece-se que os seguintes documentos comprobatórios são exigidos pela UFBA:

- a) Para candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas nesse Edital, serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração realizada pela UFBA. O não comparecimento a essa etapa, implicará na exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- b) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido







pela FUNAI, assinada por liderança local, conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

- c) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- d) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica dessa modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

3. Das Inscrições

3.1 Período de inscrição

<u>Período: entre zero hora do dia 19 de agosto de 2024 até meia noite do dia 23 de setembro de 2024.</u>

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) como anexos de uma única mensagem e deverão ser enviados para o endereço eletrônico selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com, obedecendo o prazo de inscrição discriminado neste Edital. Não serão aceitas documentações avulsas enviadas eletronicamente ou entregues pessoalmente.

Ao receber a documentação, a secretaria do MAASA responderá à mensagem enviada confirmando o recebimento da documentação. O recebimento da documentação não resulta em automática homologação da inscrição do(a) candidato(a).

Recomenda-se, fortemente, <u>o envio dos documentos das candidaturas com antecedência</u>, uma vez que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede mundial de computadores.

Caso a proposta das candidaturas seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pela secretaria do MAASA.

3.2 Documentos para inscrição

As versões originais de documentos comprobatórios poderão ser solicitadas pela Comissão do Processo Seletivo do MAASA a qualquer momento, cabendo ao(a) candidato(a) atender à solicitação no prazo máximo de 24 horas.







Os documentos listados devem ser digitalizados, não sendo aceitos arquivos ilegíveis. Esses devem ser anexados e enviados no momento da inscrição, para o e-mail: selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com e cada item deverá corresponder a um único arquivo salvo no formato indicado, não excedendo a 2,0 MB:

- a) Arquivo 1 (pdf): Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
- b) Arquivo 2 (pdf): Documentos pessoais: documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte; CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano de 2024 (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); documento de quitação com o Serviço Militar para aqueles com idade entre 19 e 45 anos no ano de 2024.
- c) Arquivo 3 (pdf): Diplomas dos cursos de graduação (frente e verso) e Mestrado* (frente e verso). Para o caso em que o mestrado tenha sido concluído recentemente, o candidato poderá apresentar a ata da defesa comprovando a aprovação; diplomas obtidos em instituições estrangeiras devem vir acompanhados de revalidação/reconhecimento.
- *Para casos de extrema excepcionalidade baseada no histórico acadêmico e curriculum vitae documentado, havendo decisão unânime do Colegiado, os candidatos poderão ter apenas a graduação concluída.
- d) Arquivo 4 (pdf): Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.
- e) Arquivo 5 (pdf): Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - Clicar em BOLETO BANCÁRIO GRU "Serviços acadêmicos" / "Gerar nova GRU
 - Acessar: GRU (ufba.br) ou,
 - https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>
 - Na aba: "Serviço", selecionar: "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)"
 - Preencher os dados solicitados, gerar e pagar a GRU.

<u>ATENÇÃO</u>: Destaca-se que <u>não será aceito comprovante de agendamento de pagamento</u>, devendo ser encaminhado o **comprovante de pagamento já efetuado**.

f) Arquivo 7 (pdf): Currículo elaborado na Plataforma Lattes cadastrado no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico Científico e Tecnológico- CNPq (modelo completo).







- g) Arquivo 8 (em Excel xlsx): Planilha da pontuação dos itens do currículo, enviada em Excel, disponível na aba Formulários no site https://maasa.ufba.br/pt-br/formularios, com o nome "Planilha Seleção de alunos regulares Doutorado 2024.2".
- h) Arquivo 9 (pdf): Comprovantes das atividades discriminadas na Planilha de Pontuação (Arquivo 8), com numeração de página (a ordem dos comprovantes deve seguir a mesma sequência da Planilha). Enviar a primeira página das comunicações científicas, na qual consta a identificação dos autores e as informações do veículo de comunicação. Para livros e capítulos de livros, enviar a ficha catalográfica, cópia do sumário e a primeira página do trabalho publicado.
- i) Arquivo 10 (pdf): Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas (Anexo III deste Edital).
- j) Arquivo 11 (pdf): Declaração Funcional, emitida pelo SIGRH (Serviços>>Documentos>>Declarações>> Declaração Funcional), para os optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores (as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA.

k) Arquivo 12: Anteprojeto de Tese nos termos do presente edital.

Antes de efetuar o pagamento, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição respectiva serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso no doutorado é composto pelas seguintes etapas:

- 1) Análise curricular (Peso 3,0): N1
- 2) Anteprojeto de Tese (Peso 2,0): N2
- 3) Entrevista para o Anteprojeto de Tese (Peso 3,0): N3
- 4) Prova de compreensão textual em inglês (Peso 2,0): N4

A nota final (NF) deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), obtida com a ponderação dos pontos conforme pesos indicados anteriormente e de acordo com a equação a seguir:







NF = (3,0.N1+2,0.N2+3,0.N3+2,0.N4)/10

O candidato será automaticamente desclassificado se obtiver nota 0 (zero) em qualquer avaliação ou se faltar em alguma etapa do processo.

4.1 Análise curricular

Nesta etapa, serão avaliados os currículos e os documentos comprobatórios, conforme descrito no item 3.2 deste Edital. Destaca-se que nenhum ponto será creditado em qualquer item cujo documento comprobatório esteja apresentado em local diferente daquele estabelecido no presente Edital.

4.2 Anteprojeto de Tese

O desempenho do candidato no anteprojeto de tese será avaliado com uma nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez). O texto do Anteprojeto de Tese (ver modelo disponibilizado na página do MAASA, em https://maasa.ufba.br/pt-br/formularios, com o nome "Anteprojeto de Tese — Modelo") será analisado considerando os seguintes critérios: correção gramatical; redação com a devida clareza; definição dos objetivos; exequibilidade e adequação da metodologia proposta; qualidade da revisão da literatura e sua capacidade em demonstrar o estado da arte sobre o tema, indicando as lacunas do conhecimento; relevância da proposta frente às linhas de pesquisa do MAASA; contribuição técnico-científica para a área de conhecimento relacionada às linhas de pesquisa do MAASA; viabilidade do projeto e afinidade com os temas de pesquisa desenvolvidos no curso pelos seus docentes.

Para uma avaliação mais precisa do candidato, é essencial que a elaboração do Anteprojeto de Tese atenda aos seguintes critérios:

- a) Apresentar originalidade.
- b) Ser viável e demonstrar uma possibilidade concreta de sucesso ao atingir um objetivo específico ou ao gerar informações relevantes para a área.
- c) Possuir um claro potencial para a geração de conhecimento.
- d) Estar alinhado com as linhas de pesquisa do MAASA.
- e) Demonstrar a viabilidade do projeto em relação aos recursos disponíveis no MAASA e, caso sejam necessários recursos adicionais, especificar onde e como eles serão obtidos.
- f) Garantir que a duração da pesquisa seja compatível com os prazos do doutorado.
- g) Incluir uma carta de aceitação do Orientador (ver modelo no site do MAASA, na aba Formulários, em https://maasa.ufba.br/pt-br/formularios, com o nome "Carta de aceitação do orientador Doutorado").







4.3 Entrevista para o Anteprojeto de Tese

A avaliação da arguição oral do candidato será baseada na sua habilidade de defender o anteprojeto de tese e de argumentar sobre qualquer um dos seus itens e assuntos relacionados, bem como na sua disponibilidade para o curso de doutorado. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais sobre questões que não ficaram evidentes na análise documental.

O desempenho do candidato na arguição oral receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). As entrevistas serão agendadas, e as informações sobre datas e horários serão disponibilizadas no site do MAASA com uma semana de antecedência ao início desta etapa do processo seletivo. As entrevistas serão gravadas. O candidato será desclassificado caso se atrase para a sua entrevista, conforme a data e horário fornecidos no site do MAASA.

4.4 Prova de compreensão textual em inglês

A prova de compreensão textual em inglês, etapa obrigatória e classificatória do Processo Seletivo, será realizada presencialmente, com duração máxima de 2 horas. A prova consistirá na interpretação de um texto escrito em inglês, com perguntas e respostas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão do candidato na língua estrangeira. O candidato será considerado aprovado se:

1) Obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) em exame formulado pelo MAASA.

*O candidato será desclassificado caso se atrase para a prova de inglês, conforme a data e horário disponibilizados no site do MAASA.

2) Obtiver pontuação conforme estabelecido no Regulamento do MAASA, desde que a prova tenha sido realizada em um prazo máximo de dois anos.

O candidato que atingir a nota mínima de aprovação na prova de inglês ou apresentar um certificado reconhecido, conforme a pontuação exigida no Regulamento do MAASA, será considerado aprovado e receberá nota 10,0 (dez) nesse item.

Os candidatos que não atingirem a pontuação exigida serão considerados não-aprovados na prova de compreensão textual em inglês e receberão a nota obtida na prova. Nesse caso, mesmo que aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar um certificado reconhecido com a pontuação exigida no Regulamento do MAASA no prazo máximo de 12 meses após a realização da primeira prova ou até o próximo Processo Seletivo, valendo o que ocorrer primeiro.







5. Resultado final

O resultado final será publicado na página eletrônica do MAASA, na data prevista no cronograma deste Edital. A divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente via website do MAASA.

6. Dos Recursos

Recursos devidamente instruídos, com precisão dos pontos para os quais os(as) candidatos(as) desejam revisão, com justificativas claras, concisas e concernentes, podem ser impetrados até 48 horas após a divulgação do resultado. Recursos fora deste prazo serão automaticamente indeferidos.

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail, para <u>selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com</u> e deverão ser dirigidos ao Coordenador do Colegiado do MAASA, Professor Dr. Lafayette Dantas da Luz.

7. Cronograma

- a) Período de inscrição: 19/08/2024 a 23/09/2024.
- b) Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do MAASA: 25/09/24.
- c) Interposição de recursos sobre as inscrições: 25/09/24 a 27/09/24.
- d) Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do MAASA, após o período de recursos: 30/09/24.
- e) Avaliação teórica escrita (inglês): 03/10/24.
- f) Análise documental e do anteprojeto de tese (atividade interna): 04 a 11/10/24.
- g) Entrevistas para o anteprojeto de tese: 14 a 18/10.
- h) Divulgação do resultado preliminar: 21/10/24.
- i) Período para interposição de recursos: 21/10/24 a 23/10/24.
- j) Divulgação do resultado final: 25/10/24.

Registra-se que as datas poderão ser alteradas em virtude de motivos de força maior.

8. Da Matrícula

Para efetivação da matrícula na UFBA, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- Fotocópia autenticada do diploma em nível de graduação e mestrado ou certificado de conclusão de curso em nível de graduação, explicitando a data de colação do grau emitido por Instituição de Ensino Superior, e demais documentos e procedimentos comprobatórios em caso de classificados na modalidade de reserva de vaga que se fizerem necessários, de acordo com a regulamentação da Universidade Federal da Bahia.







- Comprovante de residência expedido em nome do(a) candidato(a) ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel onde o(a) candidato(a) reside.
- Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no processo seletivo (Anexo III deste Edital).

9. Disposições Finais

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas ou fases da seleção.
- b) Não apresentar <u>toda a documentação requerida nos prazos e condições</u> estipuladas neste Edital.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas, horários e locais previstos.

Os arquivos referentes à documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) serão inutilizados.

Para a realização de todas as provas o(a) candidato(a) deverá portar documento de identidade com fotografia. São aceitos como documentos de identidade:

- 1) cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- 2) carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- 3) carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- 4) passaporte brasileiro;
- 5) carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);
- 6) carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- 7) carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Casos omissos, conflitos ou dúvidas de interpretação, ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do MAASA, conforme as suas competências.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Lafayette Dantas da Luz

Coordenador do PPG em Ambiente, Águas e Saneamento. Universidade Federal da Bahia







ANEXOS







ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS Nome: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone fixo/celular: Estado Civil: Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: CPF: Órgão Expedidor: RG: E-mail: 2 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA Título de Graduação: Instituição: Endereço da Instituição: Estado: País: Ano de Início do Curso: Ano de Término do Curso: Título de Mestrado: Instituição: Endereço da Instituição: Estado: País: Ano de Início do Curso: Ano de Término do Curso: 3 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO JÁ REALIZADOS

-1	$^{\circ}$
- 1	.)
_	_

CARGA HORÁRIA

PERÍODO

INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO







4. LOCAL DE TRABALHO

Nome da Instituição/Empresa:						
Endereço:			Tel.:			
Cidade:		Estado:				
Carga Horária Semanal:	Carga Horária Semanal:		Cargo ou Função que exerce:			
5. AUTODECLARAÇÃO E			VAGAS			
Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	 () Indígena (segundo IBGE) () Pardo(a) (segundo IBGE) () Preto(a) (segundo IBGE) () Quilombola 					
	 () Pessoa com Deficiência () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) () Imigrante em situação de vulnerabilidade () Servidor(a) UFBA 					
Inscrição	() Concorrerei à política de reserva de vagas() Não concorrerei à política de reserva de vagas					
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	e () Negro(a) - preto(a) ou pardo(a) à () Indígena					
Salvador, _	de		de 2024.			
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)						







ANEXO II – BAREMA BAREMA: AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Itens	Valor	
	máximo	
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)		
1.1 Especialização concluída (0,1 por curso)	0,20	
1.2 Mestrado Profissional (0,5)	0,50	
1.3 Mestrado Acadêmico (1,0)	1,00	
2. Experiência Profissional		
2.1 Docência (0,05 por semestre)	0,20	
2.2 Experiência profissional comprovada na área ou área afim (0,1 por semestre completo)	2,50	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica	0.50	
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,2 por trabalho)	0,60	
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,05 por trabalho)	0,10	
3.3 Apresentação de trabalho em eventos científicos (0,1 por trabalho)	0,20	
3.4 Publicação de livros e capítulos de livros (0,25)	1,00	
3.5 Artigos completos publicados em periódicos indexados:	2,50	
3.5.1 Qualis A1 a A4: (0,5)		
3.5.2 Qualis B1 a B4 (0,25)		
3.6 Patente depositada (0,05); patente registrada (0,5),	0,50	
4. Participação em trabalhos Científicos e de Extensão		
4.1 Iniciação científica ou programa de extensão (0,1 por semestre)	0,20	
4.2 Participação em Projetos de Pesquisa (0,1)	0,50	
TOTAL	10,0	







ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO

Eu,										
cadastrado	no	Cadastro	Nacional	de	Pessoa	Física	(CPF)	sob	O	número
			е ј	ortad	or de F	Registro	Geral de	Identio	dade	número
				_, exp	edido p	oela		, de	claro	que li,
estou ciente	e e co	ncordo com	os prazos	e as	condiçõ	es estabe	elecidas no	Edital	do 1	Processo
Seletivo 202	24.2, p	oara particip	ar do proce	sso se	letivo do) Doutor	ado em M	eio Am	bient	e, Águas
e Saneamen	to da	Escola Poli	itécnica da	Unive	ersidade	Federal	da Bahia,	no âmb	oito c	lo Edital
04/2024,										
		Sal	vador, <u>03</u>	3 de	setemb	oro de 2	024,			
			Assinatu	ıra do	(a) candi	dato(a)				